



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220263**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 - CP**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI**, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, com sede à Av. Carleto Bemerguy, nº 525, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 006/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. Art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Quarta item 1 do CONTRATO Nº 20220263.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do Prazo de Execução do Contrato acima citado, que versa sobre a contratação de empresa especializada para recuperação e complementação de 62,26 Km da estrada de Barreiras, no Município de Itaituba.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1. O prazo de execução que se encerra em 10 de abril de 2024, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **09 de agosto de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTRATANTE**

**W. R. P. MARQUES EIRELI**  
**CONTRATADA**

Testemunha (01) : \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Testemunha (02) : \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_